

INDICAÇÃO COLETIVA Nº 017/2026

Autores: Vereadores abaixo assinados.

Destinatário: Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coelho Neto – MA.

Assunto: Vistoria estrutural com urgência, isolamento de acessos, vigilância e elaboração de laudo de viabilidade técnica para demolição ou recuperação do prédio do antigo Hospital Ivan Rui.

Os Vereadores infra-assinados, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, **INDICA** à Mesa Diretora que, após os trâmites regimentais e a ouvida do Plenário, seja encaminhado expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coelho Neto**, com cópia às secretarias municipais pertinentes, solicitando a adoção de medidas administrativas imediatas quanto à situação do imóvel onde funcionou o **antigo Hospital Ivan Rui**, conforme as razões a seguir expostas:

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento desta Casa de Leis, por meio do **Ofício nº 228/2026**, formalizado pelo **Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coelho Neto – MA**, grave relato sobre o estado de abandono do imóvel do antigo Hospital Ivan Rui.

Conforme apurado pelo órgão tutelar, o local encontra-se sem manutenção, vigilância ou barreiras físicas de contenção, propiciando a circulação frequente de adolescentes e crianças. Há relatos de consumo e tráfico de substâncias

entorpecentes, além de iminente risco de exploração sexual e outras formas de violência no perímetro interno daquela edificação.

Ademais, as condições estruturais precárias do imóvel geram iminente risco de desabamento ou acidentes graves a pedestres e aos próprios munícipes que eventualmente adentrem o espaço desprotegido.

O art. 227 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) consagram a prioridade absoluta na garantia à vida, à saúde e à dignidade infanto-juvenil, impondo ao Poder Público o dever inafastável de agir com celeridade para neutralizar fontes contínuas de vulnerabilidade e risco social.

PEDIDOS E PROVIDÊNCIAS SUGERIDAS

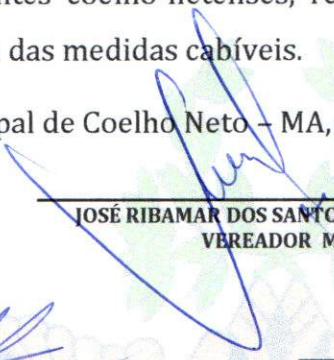
Diante do quadro exposto, solicita-se ao Chefe do Poder Executivo Municipal a determinação das seguintes providências junto às secretarias competentes (Obras e Infraestrutura, Assistência Social, Defesa Civil e Guarda Municipal):

1. **Vistoria Técnica de Engenharia e Defesa Civil:** Elaboração de laudo emergencial sobre a estabilidade estrutural do prédio do antigo Hospital Ivan Rui, atestando suas condições de solidez ou risco de colapso;
2. **Isolamento e Lacração Imediata:** Fechamento de todos os vãos, portas, janelas e brechas de acesso ao terreno e ao interior do imóvel, por meio de tapumes, alvenaria ou cercamento adequado, impedindo o ingresso de terceiros;
3. **Vigilância e Segurança Patrimonial:** Intensificação de rondas periódicas pela Guarda Civil Municipal no entorno do imóvel até a resolução definitiva do problema;
4. **Avaliação Conclusiva de Destinação:** Estudo célere sobre a viabilidade de recuperação e reforma do prédio para destinação a serviços públicos úteis à

comunidade ou, restando constatada a inviabilidade econômica ou perigo estrutural irreversível, a realização de sua **demolição controlada**.

Certos da sensibilidade da Administração Pública Municipal com a integridade física de nossa população e, em especial, com a proteção integral das crianças e adolescentes coelho-netenses, renovam-se os protestos de apreço e aguarda-se a tomada das medidas cabíveis.

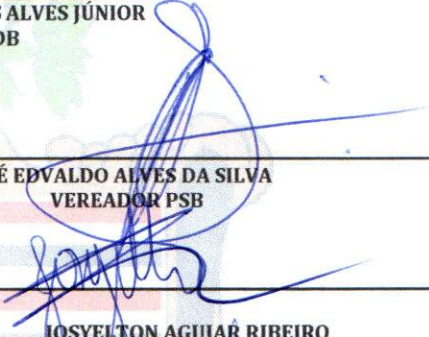
Câmara Municipal de Coelho Neto - MA, 14 de setembro de 2026.



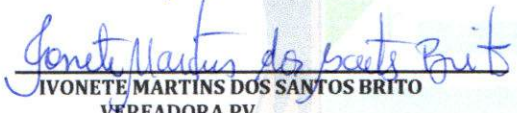
JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR
VEREADOR MDB



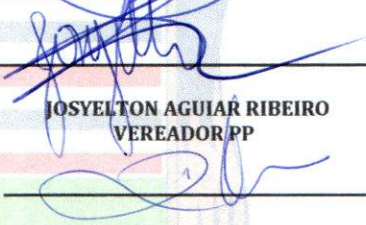
WILLIAM LAURENTINO DA SILVA BORGES
VEREADOR MDB



JOSÉ EDVALDO ALVES DA SILVA
VEREADOR PSB



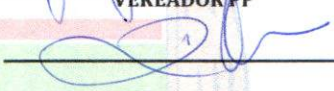
IVONETE MARTINS DOS SANTOS BRITO
VEREADORA PV



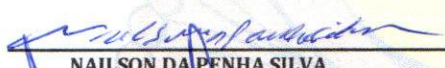
JOSYELTON AGUIAR RIBEIRO
VEREADOR PP



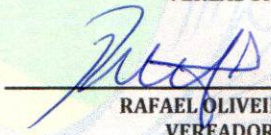
MARIA CRISTIANE ESTEVÃO DOS SANTOS SILVA
VEREADORA PSB



RICARDO AUGUSTO VIEIRA CHAVES
VEREADOR PP



NAILSON DA PENHA SILVA
VEREADOR PSB



RAFAEL OLIVEIRA CRUZ
VEREADOR MDB



MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA TOURINHO
VEREADOR PV



Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Rui Barbosa 445, Centro - CEP: 65.620-000
Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal 379/94
E-mail. conselhotutelarcn2009@gmail.com
Coelho Neto- MA

Coelho Neto, 25 de agosto de 2026

Ofício nº 228/2026

A Câmara Municipal de Coelho Neto – MA

À Presidência da Câmara Municipal de Coelho Neto – MA

Assunto: Solicitação de providências de urgência quanto ao prédio do antigo Hospital Ivan Rui

Senhor Presidente,

O Conselho Tutelar de Coelho Neto – MA, órgão permanente e autônomo, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), vem, por meio deste, solicitar a essa Câmara Municipal que sejam adotadas as providências cabíveis junto aos órgãos competentes em relação ao prédio do antigo **Hospital Ivan Rui**, atualmente em situação de abandono.

Conforme informações recebidas por este Conselho Tutelar, o referido imóvel encontra-se sem a devida utilização e manutenção, apresentando condições que favorecem a permanência e circulação de adolescentes no local, havendo relatos de **uso de substâncias entorpecentes e possível exploração/prostituição envolvendo adolescentes**, situação que representa grave risco à integridade física, psicológica e social dos menores de idade.

A situação preocupa este órgão, considerando que um espaço abandonado e sem fiscalização pode facilitar a ocorrência de violações de direitos, exposição de crianças e adolescentes a drogas, violência, exploração sexual e outras situações de risco.

Diante do exposto, este Conselho Tutelar solicita a essa Casa Legislativa que **encaminhe e/ou intermedie junto ao Poder Executivo Municipal e aos demais órgãos responsáveis a adoção de medidas urgentes para avaliação da estrutura do imóvel e, caso constatada a impossibilidade ou inviabilidade de recuperação e utilização segura do prédio, seja estudada a possibilidade de sua demolição**, bem como a adoção de medidas para impedir o acesso de crianças e adolescentes ao local enquanto a situação não for solucionada.

Solicita-se, ainda, que sejam avaliadas medidas de isolamento, vigilância e segurança do imóvel, visando prevenir novas situações de violação de direitos.

Ressaltamos que a presente solicitação tem como objetivo principal **garantir a proteção integral e a segurança de crianças e adolescentes**, conforme estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Certos de podermos contar com a atenção e colaboração dessa Casa Legislativa, aguardamos o encaminhamento das providências cabíveis.

Atenciosamente;



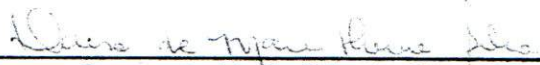
Jacilene da Silva Bezerra



Artemiza Silva Barros



Wellington da Costa Souza



Deusa de Maria Oliveira Silva
Conselheiras Tutelares de Coelho Neto- MA